



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 07/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - VALIDAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO ADM. Nº 041/2022 DO CDS VELHO CHICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022



DECRETO Nº 07/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

VALIDAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Processo Adm. nº 041/2022 DO CDS VELHO CHICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO CURSSINO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante ratificação de lei dos entes consorciados:

Considerando o **convênio nº 521/2022**, firmado pelo CDS Velho Chico e o Estado da Bahia, através da CONDER, visando a execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas, no Município de Ibotirama – Bahia.

Considerando a alteração, por parte da CONDER, do número do Convênio 521/2022 para Convênio nº 229/2022, assim como, preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de R\$ 1.677.769,84 para o valor de R\$ 1.725.168,93.

Considerando o Processo Administrativo SEI n.º 043.4113.2022.0015269-46, que conclui pela possibilidade de validação dos procedimentos licitatórios deflagrados e homologados pelos municípios proponentes em instante prévio a celebração dos correlacionados Convênios, guardando-se a devida obediência aos preceitos legais



contidos nos Art. 199 e seguintes do RILC da CONDER, bem como àqueles constantes no Decreto Estadual n.º 9.266/2004.

Considerando os Princípios da Economicidade e vantajosidade na manutenção da contratação já efetivada, mediante **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022** – Processo Adm. nº 041/2022, que além da redução do tempo, evitaria novos custos com a realização de um novo processo licitatório, assinalando, ato contínuo, que o certame recém-concretizado seguiu as regras da legislação pátria, guardando plena conformidade com o termo de convênio a ser celebrado, bem como com a total identidade com o seu objeto.

Considerando, por fim, que permanece inalterado os valores unitários das planilhas de preços licitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022** – Processo Adm. nº 041/2022, sem qualquer alteração no valor definido em certame, assim como, o objeto e demais conteúdos da licitação;

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologa-se ERRATA a processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022** – Processo Adm. nº 041/2022 (documento anexo), visando adequação dos atos praticados no referido certame, conforme as alterações em convênio firmado com o Estado da Bahia, através da CONDER, mediante as considerações estabelecidas neste ato.

Artigo 2. O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Cumpra-se e publique.



Bom Jesus da Lapa, 19 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO CURSSINO GUIMARÃES

PRESIDENTE



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

ERRATA A TOMADA DE PEÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Processo Adm. nº 041/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 521/2022, Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios e 4.4.70.42 - Auxílios, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

Considerando a existência do processo administrativo nº 041/2022 – Tomada de Preços 007/2022, necessita de errata quanto ao Objeto e valor, pelo que, retifica as seguintes informações:

Cláusula 1º:

Onde se-Lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 521/2022, Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios e 4.4.70.42 - Auxílios, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

Onde se-Lê:

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.677.769,84** (um milhão seiscentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 229/2022, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS,

Leia-se:

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.725.168,93** (um milhão setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

Cláusula 2º:

Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados

Parágrafo Único – Fica inalterados os valores unitários das planilhas de preços licitada.

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 19 de Outubro de 2022.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO CÁSSIO
GUIMARÃES CURSINO
PRESIDENTE**